



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Rio Grande*

## **TERMO ADITIVO N.º 02/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 139/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIOGRANDE DO SUL – *CAMPUS RIO GRANDE* E A EMPRESA APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS LTD.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS RIO GRANDE*, CNPJ n.º 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.º 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria n.º 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no *DOU* de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 1034938, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIOS LTDA**, CNPJ n.º 00.598.908/0001-49, estabelecida na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n.º 77, Bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leandro Souza Sabbado, Empresário, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23370.000454/2023-72 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 139/2023, decorrente do RDC n.º 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Contrato n.º 139/2023 por 90 (noventa) dias, com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 139/2023, cujo objeto é a realização da obra de execução do Projeto de Prevenção Contra Incêndios - PPCI do IFRS - *Campus Rio Grande*, pelo período de 90 (noventa) dias, passando seu término para 18/11/2024.

2.2. Prorroga-se também o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, passando seu término para 16/02/2025.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia de execução contratual em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente instrumento, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência do RDC n.º 03/2023.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26419/158262  
Fonte de Recursos: 1444A002BY  
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169143  
Natureza da despesa: 449051  
Plano Interno: LPP02P41JS5  
Nota de Empenho: 2023NE000063, emitida em 08/09/2023.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande, 28 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**CARLOS FERNANDES JUNIOR**  
Data: 09/09/2024 09:25:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Fernandes Júnior  
Representante legal da CONTRATANTE

Assinado digitalmente por LEANDRO  
SOUZA SABBADO 91908850078  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e CPF A1, OU=AC VALID RFB V5,  
OU=SR PRATICA CERTIFICACAO  
DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=  
1562000100, CN=LEANDRO SOUZA  
SABBADO 91908850078  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2024.09.02 08:11:00-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**LEANDRO  
SOUZA  
SABBADO:9  
1908850078**

Leandro Souza Sabbado  
Representante Legal da CONTRATADA

#### Testemunhas:

1 - Documento assinado digitalmente  
**JOYCE ALVES PORTO**  
Data: 06/09/2024 16:23:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - Documento assinado digitalmente  
**WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA**  
Data: 11/09/2024 14:05:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/09/2024 | Edição: 177 | Seção: 3 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 139/2023.

Nº Processo: 23370.000454/2023-72.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2023. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato n.º 139/2023 por 90 (noventa) dias, com base no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 18/11/2024 a 16/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 705.847,18. Data de Assinatura: 28/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

